



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR VINCULADO AO DFD Nº 04/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação e Montagem de Estruturas Temporárias do Tipo Casas Cenográficas, por período determinado, para ocupação e o desenvolvimento de atividades culturais, gastronômicas, artesanais, turísticas e literárias, em praça pública, em locais e horários definidos pela Fundação Cultural de Lages, durante a realização da Festa Nacional do Pinhão, nas atividades do Recanto do Pinhão.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Cumprindo o previsto no §2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21, segue abaixo a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público conforme inciso I, do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/2021, bem como a necessidade para a solução do problema:

O referido processo consiste na Prestação de Serviços de Locação Montagem de Estruturas Temporárias do Tipo Casas Cenográficas, no âmbito do município de Lages, para o desenvolvimento e a execução dos de atividades artísticas e culturais no ano de 2024.

Neste ponto ressaltamos, a importância dos valores históricos do Recanto do Pinhão, onde foi o local em que a Festa Nacional do Pinhão iniciou.

### **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Neste item informamos que o Plano de Contratações Anual não foi elaborado PCA para o ano de 2024.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Este é um tópico de suma importância, no qual todo o detalhamento estará previsto no termo de referência o qual é parte fundamental deste processo. No termo de referência a Fundação Cultural trata de toda a especificação, bem como todos os padrões mínimos de qualificação e aptidão e as necessidades pretendidas a alcançar. Em resumo no que pese a prestação de serviços informamos que:

- a) Os serviços a serem contratados se enquadram como atividades materiais representando assim o conjunto de atividades que são consideradas próprias das Fundação Cultural;
- b) Os serviços a serem contratados não possuem natureza continuada;
- c) A realização e prestação dos serviços ocorrerá em praça pública em data, horário e local informados pela Fundação Cultural de Lages;
- d) Os serviços a serem contratados deverão ser iniciados em até quarenta e oito horas da solicitação;
- e) Quanto as questões de deslocamento e transporte de materiais são de responsabilidade da empresa vencedora;
- f) A empresa deverá responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, alimentação, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- g) Quantos as questões de segurança dos materiais são de responsabilidade do contratado;



- h) A realização e entrega dos serviços no endereço indicado deverão ter o aceite do fiscal do contrato;
- i) Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto do presente processo licitatório;
- j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto e do serviço, em conformidade com o código de defesa do consumidor;
- k) A critério da administração o fornecedor deverá substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo de 03 (três dias), o produto com avarias ou defeitos;
- l) Cabe a empresa vencedora do certame, no prazo não superior a 72h (setenta e duas horas), que antecedem a data da prestação de serviços, comunicar a administração, caso não cumpram os prazos estabelecidos, os reais motivos pela impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos;
- m) As exigências de habilitação técnica estarão descritas no termo de referência, será exigido profissional devidamente registrado no CREA/CAU, detentor de ART/RRT/TRT, acompanhado da respectiva CAT;
- n) Será exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação técnica e operacional para desenvolvimento de projeto executivo, instalação, manutenção e desmontagem de sistemas das referidas estruturas, bem como, elaboração de laudos técnicos e aterramento;
- o) As exigências de qualificação técnica operacional, será exigido comprovação, através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, e as comprovações são quanto as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo;
- p) No caso de realização de vistoria, esta é facultativa e o licitante poderá substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto
- q) Não será permitida a subcontratação;
- r) Não será permitido que a contratada promova a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, arrolando como sua obrigação;
- s) Não será permitida a participação de consórcios: Ressaltamos que a vedação da participação de consórcios se justifica na medida em que nas contratações de serviços de engenharia, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas, às quais, em sua maioria, apresenta o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital;
- t) Não será exigida apresentação de garantia de execução.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa de quantidades, se dá em face ao espaços disponíveis, número de entidades com interesse nos últimos anos;

Ambientação local – por se dar em praça pública;

Estimativa da presença de público, entre outros.

Todas as necessidades estão elencadas no termo de referência, bem como as quantidades.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**



Em se tratando de levantamento de mercado, o item citado oferece competitividade e economicidade a administração pública, com base em anos anteriores.

Cabe afirmar que estamos buscando valores de prestação de serviços semelhantes ou iguais, junto aos órgãos oficiais, tais como: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>; <https://www.cotacaozenite.com.br/home>.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 283.925,00 (Duzentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais), conforme documentação em anexo.

Informamos que o valor estimado foi calculado através da média de valor e orçamentos apresentados, dentro das informações mercadológicas, uma vez que os sites oficiais apresentam disparidade nos serviços a serem licitados, tais como medidas, quantidades entre outros.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Os critérios estabelecidos tratam-se de contratação de empresa especializada na locação de estruturas temporárias para realização de eventos, com todo acompanhamento técnico para instalação, montagem, bem como, possuam equipamentos que supram as necessidades, para a realização de Eventos, de modo especial com elementos em quantidade e qualidade suficientes para deixar as casas cenográficas em condições de uso.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Haverá parcelamento da solução por tratar-se de sistemas completos onde cada conjunto de casas tem suas especificidades formando assim, um conjunto de necessidades conforme o tipo de evento e local onde será realizado e necessidades da Fundação Cultural

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A Fundação Cultural de Lages, pretende atingir eficácia e economicidade na presente contratação, aproveitando assim recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. É importante ressaltar que trata-se de uma contratação temporária, com prazos definidos. Além de oportunizar que as entidades consigam viabilizar economicamente suas atividades durante os meses seguintes.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do Município de Lages, para adequação de porte do evento, conforme instruções normativas da referida instituição;

Liberações de funcionamento junto aos demais órgãos municipais e órgãos de segurança.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A Fundação Cultural de Lages informa que haverá contratações correlatas, para a realização do evento, bem como parceria com outras entidades no intuito de minimizar impactos ambientais (ex.: descarte correto do óleo de cozinha e coleta seletiva de descartáveis).

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Considerando que toda a realização de eventos são produzidos resíduos o município de Lages, através da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente, desenvolvem ações de conscientização e descarte correto.



### 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A Fundação Cultural de Lages não vislumbra outra possibilidade para que possa efetivamente realizar o evento portanto, a solução apresentada é viável e razoável para o andamento do processo.

### 14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Fernanda Santa Ana Oliveira.

Lages (SC), 05 de abril de 2024.

---

*RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO*

Nome: Fernanda Santa Ana Oliveira  
Cargo: Assessora  
Matrícula: 2194008  
E-mail: adm.fcl@lages.sc.gov.br

---

*RESPONSÁVEL GESTOR*

Nome: *Gilberto Ronconi*  
Cargo: Superintendente  
Matrícula: 577286209  
E-mail: gibaronconi@lages.sc.gov.br

---

*RESPONSÁVEL TÉCNICO*

Nome: Isabella Erig Omizzolo  
Cargo: Arquiteta e Urbanista  
Matrícula: 579204341  
E-mail: planejamento.seplam@lages.sc.gov.br